

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

Lei n. 598

Reconhece a "Obra do Bêrço" como entidade de utilidade pública

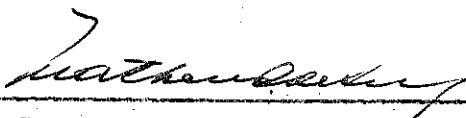
A Câmara Municipal de Lavras decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a "Obra do Bêrço", desta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara, 30 de novembro de 1964.



Dr. Matheus Carvalho de Souza, Presidente



Leônidas de Souza Lima, Secretário